

RESOLUÇÃO Nº 115/2022 – CAP

Homologa Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/SAP/2021 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 27687/2022, tomada em sessão de 04 de outubro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 082/SAP/2021 celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa/Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua por doze meses, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de outubro de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP